

Lei Municipal n. 473/80

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro ao Rero Clube de Jardim.

Sernando Freitas, Prefeito Municipal de Jardim, São Sabar, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio financeiro ao Rero Clube de Jardim, no uso de, diga, valor de R\$ 44.967,23 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em
05 de agosto de 1980.

DR. Sernando Freitas
Prefeito Municipal.